

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Actos publicados na I e II Série –

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 2/2009**

**Disponibilização:** 16 de Fevereiro de 2009

**Período abrangido:** 2 a 13 de Fevereiro de 2009

### **ÍNDICE TEMÁTICO**

**1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

- **PROTECÇÃO CIVIL**
- **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**

**3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**4. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **AGRICULTURA**
- **PESCAS**
- **VETERINÁRIA**

**5. AMBIENTE**

**6. COMÉRCIO**

**7. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**8. CONSUMIDORES**

**9. CULTURA**

**10. DEFESA**

**11. EDUCAÇÃO**

**12. ENERGIA**

**13. FINANÇAS**

- **BANCA**

- *CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS*

*14. HABITAÇÃO*

*15. INDÚSTRIA*

*16. JUSTIÇA*

*17. JUVENTUDE*

*18. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS*

*19. OBRAS PÚBLICAS*

*20. REGIÕES AUTÓNOMAS*

- *. MADEIRA*

*21. SAÚDE*

*22. TRABALHO*

*23. TRANSPORTES*

*24. TURISMO*

## 1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA

[DECRETO REGULAMENTAR n.º 3/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)**

Regulamenta o artigo 1.º da Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril, que tem por objecto a criação no âmbito do Ministério da Justiça de uma base de dados de procurações

## 2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[PORTARIA n.º 168/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da taxa devida pela ajuramentação, referente aos Governos Cívicos

- **PROTECÇÃO CIVIL**

[PORTARIA n.º 156/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Altera a Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro, que aprova a estrutura do Programa de Apoio Infra-Estrutural e determina as características técnicas das estruturas operacionais de bombeiros de 3.ª geração

- **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**

[ACÓRDÃO n.º 567/2008, de 05 de Fevereiro](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Julga prestadas as contas relativas à campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005

[DESPACHO n.º 4479/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Publica as contas dos partidos políticos relativas à campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005

### **3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

[ACÓRDÃO n.º 567/2008, de 05 de Fevereiro](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Julga prestadas as contas relativas à campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005

[DESPACHO n.º 4479/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Publica as contas dos partidos políticos relativas à campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005

[AVISO n.º 3324-A/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA)**

Abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente

### **4. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **AGRICULTURA**

[PORTARIA n.º 147/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Altera os regulamentos aprovados pelas Portarias n.os 828/2008, de 8 de Agosto, e 1137-B/2008 e 1137-D/2008, ambas de 9 de Outubro, respeitantes à aplicação das acções n.os 1.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PRODER

[PORTARIA n.º 134/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) para o biocombustível substituto do gasóleo

[DECRETO-LEI n.º 29/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2008, de 31 de Março, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/39/CE, da Comissão, de 6 de Março, que altera a Directiva n.º 2002/72/CE, relativa aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios

[PORTARIA n.º 135/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Estabelece medidas adicionais temporárias de protecção fitossanitária relativamente à importação de batata de consumo originária do Egipto

[PORTARIA n.º 139/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Fixa o prazo de validade das decisões de equivalência relativas à comercialização de batata-semente originária de países terceiros

[DESPACHO n.º 5201/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural)**

Introduz alterações ao Catálogo Nacional de Variedades

[PORTARIA n.º 165-A/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Terceira alteração à Portaria n.º 289-A/2008, de 11 de Abril, que aprova o Regulamento de Aplicação da Acção n.º 1.1.1, «Modernização e Capacitação das Empresas», da Medida n.º 1.1, «Inovação e Desenvolvimento Empresarial», Integrada no Subprograma n.º 1, «Promoção da Competitividade», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, designado por PRODER

[Portaria n.º 165-C/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Institui no âmbito da medida n.º 1 do Programa Agro-Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas a acção n.º 1.4., «Apoio a acções promotoras de eficiência energética no âmbito das explorações agrícolas» e o respectivo regime de ajudas

[DESPACHO n.º 5272-A/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS) )**

Concede ajudas financeiras no âmbito da Medida n.º 5 do Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Programa AGRO)

- **PESCAS**

[PORTARIA n.º 143/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define os condicionalismos específicos ao exercício da pesca lúdica no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)

[PORTARIA n.º 144/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define as áreas e condicionalismos ao exercício da pesca lúdica, incluindo a apanha lúdica, em águas oceânicas da subárea da zona económica exclusiva do continente, águas interiores marítimas e águas interiores não marítimas sob jurisdição da autonomia marítima e revoga a Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto

[DECRETO-LEI n.º 38/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2005, de 26 de Agosto, que regula a produção, controlo, certificação e comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/72/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro, relativa à inclusão da espécie forrageira Galega orientalis Lam

[PORTARIA n.º 165-B/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Admite a apresentação de novas candidaturas ao Regime de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 1083/2000, de 9 de Novembro, alterado pelas Portarias n.os 56-I/2001, de 29 de Janeiro, 156/2003, de 15 de Fevereiro, 394/2006, de 24 de Abril, 1413/2006, de 18 de Dezembro, e 89/2007, de 19 de Janeiro

- **VETERINÁRIA**

[DECRETO-LEI n.º 37/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/662/CEE, do Conselho, de 11 de Dezembro, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspectiva da realização do mercado interno, com todas as alterações que lhe foram introduzidas, e revoga o Decreto-Lei n.º 110/93, de 10 de Abril, a Portaria n.º 576/93, de 4 de Junho, e a Portaria n.º 100/96, de 1 de Abril

[DECRETO-LEI n.º 39/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA n.º 2/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

«Os factos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/2002, de 25 de Setembro, (Fixa as taxas a pagar pelos serviços de recolha, transporte, transformação e distribuição dos subprodutos de carne de mamíferos e aves, incluindo os materiais de risco específico) apenas são puníveis quando praticados com dolo»

## **5. AMBIENTE**

[PORTARIA n.º 134/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO**

**REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) para o biocombustível substituto do gasóleo

[PORTARIA n.º 143/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define os condicionalismos específicos ao exercício da pesca lúdica no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)

[PORTARIA n.º 144/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define as áreas e condicionalismos ao exercício da pesca lúdica, incluindo a apanha lúdica, em águas oceânicas da subárea da zona económica exclusiva do continente, águas interiores marítimas e águas interiores não marítimas sob jurisdição da autonomia marítima e revoga a Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto

[PORTARIA n.º 148/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Determina que a época balnear é fixada de 27 de Junho a 13 de Setembro, no município de Santiago do Cacém, de 1 de Julho a 15 de Setembro, no município de Odemira, e de 1 de Julho a 13 de Setembro, no município de Sines, com excepção das praias de São Torpes e Grande de Porto Covo, para as quais a época balnear é fixada de 1 de Junho a 13 de Setembro

[DECRETO-LEI n.º 36/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Procede à modificação dos instituidores da Fundação para a Protecção e Gestão Ambiental das Salinas do Samouco, criada pelo Decreto-Lei n.º 306/2000, de 28 de Novembro, e à aprovação dos seus estatutos, que substituem os anteriores



[DECRETO n.º 2/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Declara área crítica de recuperação e reconversão urbanística a zona abrangida pelas freguesias de Sacavém, Moscavide, Portela e Prior Velho, em Loures

## **6. COMÉRCIO**

[PORTARIA n.º 139/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Fixa o prazo de validade das decisões de equivalência relativas à comercialização de batata-semente originária de países terceiros

## **7. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

[DECRETO-LEI n.º 35/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, que cria o sistema de incentivos do Estado à comunicação social

## **8. CONSUMIDORES**

[DECRETO-LEI n.º 39/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal

[DECRETO-LEI n.º 41/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Revoga o Decreto-Lei n.º 4/90, de 3 de Janeiro, que estabelece as características gerais a que devem obedecer os bolos e cremes de pastelaria

## 9. CULTURA

[PORTARIA n.º 133/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Aprova o Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo da Língua Portuguesa

## 10. DEFESA

[PORTARIA n.º 144/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define as áreas e condicionalismos ao exercício da pesca lúdica, incluindo a apanha lúdica, em águas oceânicas da subárea da zona económica exclusiva do continente, águas interiores marítimas e águas interiores não marítimas sob jurisdição da autonomia marítima e revoga a Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto

[DECRETO-LEI n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL)**

Estabelece o regime aplicável à extinção do Arsenal do Alfeite com vista à empresarialização da sua actividade

[DECRETO-LEI n.º 33/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL)**

Constitui a Arsenal do Alfeite, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e aprova os respectivos Estatutos, bem como as bases da concessão de serviço público e de uso privativo do domínio público atribuída a esta sociedade

## 11. EDUCAÇÃO

[DESPACHO n.º 4196-A/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Define os procedimentos relativos à mobilidade por transferência de professor titular

[PORTARIA n.º 138/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA EDUCAÇÃO)**

Define as condições de atribuição do «passe escolar 4\_18@escola.tp»

[DECRETO-LEI n.º 30/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Estabelece o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, pelo Estado Português, do ensino ministrado com currículo e programas portugueses em estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional

[DECRETO-LEI n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários

[DESPACHO n.º 4476/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR)**

Determina o encerramento compulsivo do estabelecimento de ensino superior privado Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa, com sede na Guarda, de que é entidade instituidora a Fundação Frei Pedro

[DECRETO-LEI n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, que define o regime jurídico da formação médica, após a licenciatura em Medicina, com vista à especialização, e estabelece os princípios gerais a que deve obedecer o respectivo processo

## **12. ENERGIA**

[PORTARIA n.º 134/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) para o biocombustível substituto do gasóleo

[DECRETO-LEI n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários

[PORTARIA n.º 165-C/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Institui no âmbito da medida n.º 1 do Programa Agro-Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações Agrícolas a acção n.º 1.4., «Apoio a acções promotoras de eficiência energética no âmbito das explorações agrícolas» e o respectivo regime de ajudas

## 13. FINANÇAS

### • BANCA

[DESPACHO n.º 3980/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Concessão da garantia pessoal do Estado ao Banco Português de Negócios, S. A.

[DESPACHO n.º 4296/2009, de 04 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Concessão da garantia pessoal do Estado ao Banco Invest, S. A.

### • CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

[PORTARIA n.º 134/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) para o biocombustível substituto do gasóleo

[DESPACHO n.º 4727/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Aprova os modelos de formulários para efeitos de redução de retenção na fonte de imposto e de reembolso parcial de imposto retido na fonte, relativamente a pagamentos de juros e ou royalties efectuados entre sociedades associadas de diferentes Estados membros da União Europeia, que se reproduzem em anexo - modelo n.º 01-DJR e modelo n.º 02-DJR

## 14. HABITAÇÃO

[PORTARIA n.º 168/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da taxa devida pela ajuramentação, referente aos Governos Cívicos

[DECRETO-LEI n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários

[DESPACHO n.º 4966/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Aprova o novo modelo do formulário electrónico a disponibilizar na plataforma informática do programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens

## 15. INDÚSTRIA

[DECRETO-LEI n.º 41/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS)**

Revoga o Decreto-Lei n.º 4/90, de 3 de Janeiro, que estabelece as características gerais a que devem obedecer os bolos e cremes de pastelaria

## 16. JUSTIÇA

[DECRETO REGULAMENTAR n.º 3/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)**

Regulamenta o artigo 1.º da Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril, que tem por objecto a criação no âmbito do Ministério da Justiça de uma base de dados de procurações

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO n.º 1/2009, de 04 de Fevereiro](#)

**(SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO)**

Uniformiza a jurisprudência no sentido de a notificação prevista no artigo 48.º, n.º 5, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos efectuada imediatamente após o trânsito em julgado sujeitar os notificados ao efeito de extinção da instância se não utilizarem alguma das vias que as diversas alíneas do preceito lhes facultam, ainda que a decisão notificada seja de incompetência dos tribunais administrativos e tenha sido interposto recurso para o tribunal dos conflitos, que, entretanto, decidiu atribuir a competência àqueles tribunais

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA n.º 2/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

«Os factos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/2002, de 25 de Setembro, (Fixa as taxas a pagar pelos serviços de recolha, transporte, transformação e distribuição dos subprodutos de carne de mamíferos e aves, incluindo os materiais de risco específico) apenas são puníveis quando praticados com dolo»

## 17. JUVENTUDE

[DESPACHO n.º 4966/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Aprova o novo modelo do formulário electrónico a disponibilizar na plataforma informática do programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens

[AVISO n.º 3451/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)**

Considerando o interesse do Turismo de Portugal no acolhimento de jovens com elevada formação académica, foi elaborado o Regulamento Interno de Estágios Profissionais, sistematizando um conjunto de regras e procedimentos a observar na realização de estágios neste Instituto

## **18. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

[PORTARIA n.º 133/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Aprova o Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo da Língua Portuguesa

## **19. OBRAS PÚBLICAS**

[DECRETO-LEI n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários

## **20. REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **MADEIRA**

[ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL n.º 26/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas contidas nos artigos 1.º e 2.º do decreto legislativo regional, aprovado na sessão plenária de 16 de Dezembro de 2008, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, intitulado «Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Legislativa»

## **21. SAÚDE**

[DECRETO-LEI n.º 29/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2008, de 31 de Março, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/39/CE, da Comissão, de 6 de Março, que altera a Directiva n.º 2002/72/CE, relativa aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios

[DECRETO-LEI n.º 31/2009, de 04 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2008, de 13 de Março, e prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a vigência do regime excepcional criado para a contratação de empreitadas de obras públicas e a aquisição ou locação de bens e serviços destinados à instalação das Unidades de Saúde Familiar, à instalação ou requalificação dos serviços de saúde da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e dos serviços de urgência, bem como de bens e serviços destinados ao reforço dos meios de socorro pré-hospitalar

[PORTARIA n.º 154/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Aprova a tabela de preços para tratamentos de procriação medicamente assistida

[DESPACHO n.º 4765/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Determina que a tabela de preços para a área A - análises clínicas da tabela de meios complementares de diagnóstico e terapêutica convencionados, aprovada para o último quadrimestre de 2008, cessou a sua vigência em 31 de Dezembro de 2008, pelo que a tabela em vigor é a que vigorou até Agosto de 2008

[DECRETO-LEI n.º 39/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS)**

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal

[PORTARIA n.º 157/2009, de 10 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Aprova o Regulamento do Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e revoga a Portaria n.º 257/2006, de 10 de Março

[DECRETO-LEI n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, que define o regime jurídico da formação médica, após a licenciatura em Medicina, com vista à especialização, e estabelece os princípios gerais a que deve obedecer o respectivo processo

## **22. TRABALHO**



[DESPACHO n.º 4749/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Aprova o regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito do Programa Operacional de Potencial Humano

[LEI n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Aprova a revisão do Código do Trabalho

## **23. TRANSPORTES**

[PORTARIA n.º 134/2009, de 02 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) para o biocombustível substituto do gasóleo

[PORTARIA n.º 138/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA EDUCAÇÃO)**

Define as condições de atribuição do «passe escolar 4\_18@escola.tp»

[PORTARIA n.º 168/2009, de 03 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Fixa o valor da taxa devida pela ajuramentação, referente aos Governos Cívicos

[PORTARIA n.º 150/2009, 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Altera a Portaria n.º 434/2002, de 22 de Abril, que define, para aplicação aos portos do continente, regras sobre a emissão dos certificados de isenção de pilotagem

[AVISO n.º 3704-A/2009, de 13 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Publicita a intenção de a TAP Portugal vir a explorar serviços de transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa/Moscovo/Lisboa

## 24. **TURISMO**

[PORTARIA n.º 143/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define os condicionalismos específicos ao exercício da pesca lúdica no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)

[PORTARIA n.º 144/2009, de 05 de Fevereiro](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Define as áreas e condicionalismos ao exercício da pesca lúdica, incluindo a apanha lúdica, em águas oceânicas da subárea da zona económica exclusiva do continente, águas interiores marítimas e águas interiores não marítimas sob jurisdição da autonomia marítima e revoga a Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto

[PORTARIA n.º 148/2009, de 09 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Determina que a época balnear é fixada de 27 de Junho a 13 de Setembro, no município de Santiago do Cacém, de 1 de Julho a 15 de Setembro, no município de Odemira, e de 1 de Julho a 13 de Setembro, no município de Sines, com excepção das praias de São Torpes e Grande de Porto Covo, para as quais a época balnear é fixada de 1 de Junho a 13 de Setembro

[AVISO n.º 3451/2009, de 11 de Fevereiro](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)**

Considerando o interesse do Turismo de Portugal no acolhimento de jovens com elevada formação académica, foi elaborado o Regulamento Interno de Estágios Profissionais, sistematizando um conjunto de regras e procedimentos a observar na realização de estágios neste Instituto